

LEI N° 2.313, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais no orçamento vigente do SAAE e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto a abrir crédito especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), às seguintes dotações instituídas no orçamento vigente:

03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
02 - Divisão de Operação, Manutenção e Expansão		
17.512.0017.5.013 - Ampliação/Construção/Reforma da Estação de Tratamento de Água		
17.512.0017.5.013-4490-51	Obras e Instalações	R\$125.000,00
17.512.0017.5.013-4490-52	Equipamentos e Material Permanente	R\$30.000,00
Total		R\$155.000,00

Art. 2° Para atender aos créditos descritos no art. 1° desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no ano de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 21 de maio de 2013.

SILVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.313, de 21/05/2013 foi publicada na data de 21/05/2013, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão